



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

DECRETO Nº 2345 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“FACULTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NIRLEI CRISTIANI CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

CONSIDERANDO a norma dos incisos do Artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a norma do §3º do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal que prescreve “A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto” c/c o Art. 74, inciso IX;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve realizar políticas públicas visando incentivar a produção agrícola no município de modo a incentivar a agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido (termo de cessão anexo), a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem móvel público, cuja propriedade pertence a este Município, no prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo chefe do executivo municipal à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA inscrita no CNPJ sob nº 41.876.178/0001-88 representado por seu presidente DANIEL ROMULO DE OLIVEIRA o seguinte bem móvel descrito abaixo descrito:

- *Um trator agrícola, marca Massey Ferguson – modelo MF 4275/4, nº de série 4275505979, ano 2017, cor vermelha.*

Art. 2º - A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser renunciada a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta vinte) dias.

Art. 4º - Durante o prazo de vigência da permissão de uso, todas as despesas referentes à conservação do bem, manutenção abastecimento, seguro obrigatório, bem como o

Daniel Romulo De Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

seguro total do trator agrícola, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

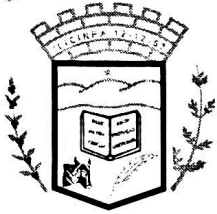
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilicinea, 24 de Abril de 2024.

NIRLEI CRISTIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 24/04/2024 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

Donaldo Roberto de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO ILICÍNEA-MG E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA"

Aos dias 24 (vinte e quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro), o **MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG**, doravante denominado CEDENTE, com sede administrativa situada na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.608/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nirlei Cristiani, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 17.882.634-0 MG e inscrito no CPF nº 458.236.426-87, residente e domiciliado na Avenida José Orlando Mendes, nº 13, bairro Bela Vista, Ilícinea-MG, e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA**, doravante denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.876.178/0001-88, com sede na Comunidade Rural denominada Urtiga de Cima, representada por seu presidente DANIEL ROMULO DE OLIVEIRA, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 081.407.946-60, portador do documento de identidade nº 157.337-34 SSP-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Um trator agrícola, marca Massey Ferguson – modelo MF 4275/4, nº de série 4275505979, ano 2017, cor vermelha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O trator será utilizado para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais da Associação dos da Urtiga a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Ilícinea - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta vinte) dias.

Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 – Centro – Ilícinea- MG
CEP: 37175-000 Tel. fixo: (35) 3854 – 1319 Celular: (35) 991660451
Email: gabinete@ilicinea.mg.gov.br

Daniel Romulo de Oliveira

A

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente à conservação do bem, manutenção abastecimento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do trator agrícola, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URTIGA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do bem, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao bem cedido;
- II – ou se o CESSIONÁRIO descumprir qualquer clausula do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança -MG, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Ilicínea, 24 de Abril de 2024

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 24/04/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Urtiga

Testemunhas:

Nome: Ina Luísa Cardoso D.
CPF: 123.688.316-06

Nome: Edio Roberto de L.
CPF: 479.585.776-78